



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E DENILSON APARECIDO BRIGIDO 27459313858.

Contrato nº 0028/2017

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Avenida Antônio Prado, nº 2720, centro, neste representado por sua Prefeita Municipal **KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **DENILSON APARECIDO BRIGIDO 27459313858**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.071.133/0001-91, com Inscrição Estadual sob nº 280.012.962.119, com sede na Rua José Vicente de Faria nº195, Bairro Andre Franco Montoro, na cidade de Cristais Paulista, CEP: 14.460-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **DENILSON APARECIDO BRIGIDO** portador do RG nº 248720284 SSP-SP e CPF nº 274.593.138-58 com email denilsonbrigido@yahoo.com.br e celular (16) 99266-7417, denominada CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado da licitação por CONVITE DE PREÇO Nº 0004/2017, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA A FORMATURAS DE FINAL DE ANO DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTAIS PAULISTA**, conforme descritos no Memorial descritivo, objeto do CONVITE DE PREÇO nº 0004/2017, bem como a proposta da contratada que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

DA EXECUÇÃO

Segunda: A execução do objeto deste certame será realizada no Centro de Laser do Trabalhador, que fica na Av. Antônio Prado, 2720 - Centro, na cidade de Cristais Paulista, e ocorrerá nas seguintes datas:

b) Dia 18/12/2017 – Formatura da Creche “NEUSA MATTOS”

c) Dia 19/12/2017 – Formatura da CEMEI APARECIDA GUILHERME GARCIA

d) Dia 20/12/2017 – Formatura da EMEB. JARCY ARACY DE MATTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



- e) Dia 21/12/2017 – Formatura da EMEB. AMÉLIO DE PAULA COELHO
- f) Dia 22/12/2017 – Formatura da Escola Estadual JOÃO DE FARIA

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro: Os Serviços Materiais/Equipamentos objeto deste convite de preço serão considerados recebidos, desde que aferido pela Secretaria Municipal de Cristais Paulista, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade dos serviços fornecido esteja de acordo com o solicitado conforme determina o artigo 67 da lei 8666/93.

Parágrafo segundo: **A montagem da estrutura locada deverá estar concluída, e pronta para vistoria até às 09 horas do dia 17/12/2017 sob pena de incorrer nas penalidades constantes nos Artigos 77 e seguintes bem como 87 da Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo-se à quantidade e qualidade rigorosamente idêntica ao discriminado no MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo I) deste edital;**

Parágrafo Terceiro: **Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 4 horas, após notificação formal dos Materiais e Equipamentos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.**

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global **de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).**

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará ate **15 de dezembro de 2018.**

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A) Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental (QSE). Recursos Orçamentários Próprio Vinculado. Funcional programática 123610015.2015 - Natureza: 3.3.90.39 - Ficha:057. Saldo:R\$ 30.290,41. B) Departamento: Educação. Responsável: Fundo Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica- Fundamental). Recursos Orçamentários Próprio Vinculado. Funcional programática 123610014.2014 - Natureza: 3.3.90.39 - Ficha:089. Saldo:R\$ 29.475,60.

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em Edital, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até dois anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Primeira: Este contrato fica vinculado ao Edital CP nº 0004/2017, na modalidade licitatória CONVITE DE PREÇO, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Segunda: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Cristais Paulista, 15 de dezembro de 2017.

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal

DENILSON APARECIDO BRIGIDO 27459313858
DENILSON APARECIDO BRIGIDO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Antonio Paulo da Silva
RG:

Nome: Eurípedes Jose Mendosa Sebastião
RG: